ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.704/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal dprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfi teuse, à ANTONIO DE SOUZA SILVA, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, na Rua Antonio Vilhena, Quadra 65, Lote nº 01; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Av. Minas Gerais, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembr o de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal